
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (INTERNO)

www.ibrav.com.br

Matriz: Av. Benedito Germano de Araujo, 49 - Distrito Industrial - Iperó/SP | Fone: +55 15 3459-8800
Filial: Av. Tratoy, 50 - Jardim Piemont - Betim/MG | Fone: +55 31 3597-0668

 **ibrav**
PARA GRANDES PROJETOS. GRANDES SOLUÇÕES.

MENSAGEM DA DIREÇÃO

Prezada Equipe,

Nossa empresa consegue realizar a prática de sua atividade comercial porque nossos clientes e parceiros depositam sua confiança em nós. Por isso, a IBRAV valoriza a reputação de integridade e conduta ética que possui. O funcionário que age de acordo com a honestidade e a ética age de acordo com os valores da IBRAV.

Para guiar nossas condutas nas variadas situações do nosso dia a dia é que a Ibrav implantou o Programa de Integridade. Neste Programa encontraremos o Código de Ética e Conduta, um dos principais elementos do Programa. O Código servirá como uma referência: ele não abrange todos os problemas que podem surgir, mas define os princípios básicos e uma metodologia com os quais seremos capazes de identificar os melhores meios para resolver problemas.

Leia o Código e consulte-o sempre. Se estiver em dúvida sobre como prosseguir ou se observar algum tipo de conduta que possa violar o Código, peça orientação, recorra aos Canais de Denúncia, utilize as ferramentas que a Ibrav disponibilizou e colha o benefício do reconhecimento.

Ao seguir o Código e agir com ética, estamos preservando nossa credibilidade perante todas as pessoas com quem nos relacionamos. Seu sincero comprometimento com o Código e com tudo o que ele representa é fundamental para nosso sucesso duradouro.

Agradecemos a todos antecipadamente pelo tempo e atenção dispensados.

José Edmir Barboza e Edmilson José Barboza

Diretores

SUMÁRIO

1	NOSSA RESPONSABILIDADE	5
2	A QUEM ESSE CÓDIGO SE APLICA?	5
2.1	ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS GERAIS.....	6
3	SEGURANÇA NO TRABALHO:	7
3.1	ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS SEGURAS	7
4	REGISTROS E RELATÓRIOS PRECISOS	8
4.1	RETENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE REGISTROS	9
5	ATIVOS E INFORMAÇÕES	9
5.1	O QUE SÃO ATIVOS?	9
5.2	QUAIS SÃO OS ATIVOS DA IBRAV?	9
5.3	USO ADEQUADO DOS ATIVOS DA IBRAV.....	10
6	INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	11
6.1	O QUE SÃO INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS?.....	11
6.2	COMO GERENCIAR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS?	12
7	NEGOCIAÇÕES COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	12
8	PRIVACIDADE	13
8.1	O QUE SÃO “DADOS PESSOAIS”?	13
8.2	GESTÃO DE DADOS PESSOAIS	13
9	USO DE REDE, MEIOS DIGITAIS E MÍDIAS SOCIAIS	13
9.1	ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS PARA USO DA REDE E FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO	14
10	CONFLITOS DE INTERESSE E OPORTUNIDADES CORPORATIVAS	15
10.1	O QUE É UM CONFLITO DE INTERESSE?.....	15
10.2	COMO AGIR EM UM CONFLITO DE INTERESSES?.....	15
11	FAZENDO NEGÓCIOS	16
11.1	NEGOCIAÇÕES JUSTAS	16
11.2	ANTITRUSTE E LIVRE CONCORRÊNCIA	16
11.3	LICITAÇÕES E CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	18
11.4	SUBORNO E CORRUPÇÃO	18
11.5	O SUBORNO PODE OCORRER DE VÁRIAS FORMAS	19
12	PRESENTES, REFEIÇÕES, ENTRETENIMENTO E OUTRAS CORTESIAS DE NEGÓCIOS	20

13 DOAÇÕES A INSTITUIÇÕES DE CARIDADE, PARTIDOS E CANDIDATOS POLÍTICOS.....	21
14 DENUNCIE.....	22
14.1 CANAL DE DENÚNCIA DA IBRAV.....	23
14.2 SEM RETALIAÇÃO.....	23
15 GESTÃO DESTE CÓDIGO	24

1 NOSSA RESPONSABILIDADE

Devemos seguir as leis e o Código.

A Ibrav tem o compromisso de agir com honestidade e ética. Isso significa que cada um de nós deve aceitar sua responsabilidade de promover a integridade e conduta ética em todas as nossas atividades. Devemos:

- Cumprir os termos e princípios das leis de nosso país.
- Ler o Código e manter os padrões aqui estabelecidos.
- Evitar atividades que possam colocar em dúvida a nossa integridade ou a da Ibrav.
- Pedir orientação se não tivermos certeza de como devemos agir.
- Denunciar se observamos algum tipo de conduta que possa violar as leis ou o Código.

Nem sempre é óbvio qual a atitude certa a ser tomada. O mais importante é usar o bom senso. Isso significa seguir os princípios deste Código e as leis vigentes, agir corretamente e com ética mesmo quando a lei não for objetiva. Ao lidar com uma situação na qual você precise determinar qual o modo correto de agir, considere as seguintes questões:

- Estou seguindo os termos e princípios de todas as leis aplicáveis e também a política da Ibrav?
- Estou agindo da forma que penso ser a mais correta?
- O que meus colegas de trabalho, familiares, amigos ou vizinhos aprovariam da minha atitude?
- Minha atitude poderá prejudicar a Ibrav?

Se após essa reflexão você continuar em dúvida, procure orientação antes de agir.

2 A QUEM ESSE CÓDIGO SE APLICA?

O Código se aplica a todos os executivos, diretores, funcionários, terceirizados, estagiários e aprendizes da Ibrav.

Também estabelecemos condutas éticas com nossos consultores, prestadores de serviço e fornecedores em geral, através do Código de Ética e Conduta Ibrav para Fornecedores e da Política Anticorrupção Ibrav.

2.1 Orientações de Condutas Gerais

Para assegurar a conduta ética de todos aqueles a quem o código se destina, devemos, por exemplo:

- a. Agir com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente em nossas atividades, sem obter vantagens indevidas;
- b. Agir com respeito com os colegas de trabalho e público em geral;
- c. Preservar a cordialidade e não cometer qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia ou difamação;
- d. Não admitir, praticar ou submeter a nenhum tipo de ato de violência psicológica ou física, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação, ou qualquer ato que viole a conduta ética ou este código;
- e. Informar qualquer risco à integridade das pessoas e do meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da empresa ao superior hierárquico;
- f. Não praticar ou admitir com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante;
- g. Não praticar ou admitir qualquer forma de exploração sexual, em especial de crianças e adolescentes;
- h. Não insinuar, solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou outra pessoa, como contrapartida do desenvolvimento de atividades suas ou de terceiros;
- i. Não utilizar o horário de trabalho definido em contrato para realização de atividades particulares em detrimento das atividades exercidas na empresa e/ou incompatíveis com essas;
- j. Utilizar vocabulário compatível com o ambiente de trabalho, sendo proibido o uso de linguagens depreciativas;
- k. Utilizar vestuário compatível com o ambiente de trabalho;
- l. Não trabalhar sob o efeito de álcool ou substância entorpecente; e

m. Não portar qualquer tipo de arma nas dependências da empresa.

3 SEGURANÇA NO TRABALHO:

A integridade não é só um valor moral, ela também deve poder ser constatada fisicamente. Para mantermos nossa integridade física, devemos nos preocupar em cumprir todas as normas de higiene e segurança.

Assim, o uso correto dos EPIs, manusear corretamente equipamentos de risco são condutas que contribuem para que não ocorram acidentes conosco ou com o colega de trabalho.

A consciência da importância da saúde e segurança pode nos propiciar um ambiente agradável de trabalho, ao saber que cuidamos e somos cuidados, por nós e pela Ibrav.

3.1 Orientações de condutas seguras

Para estarmos cobertos contra os riscos de nossa atividade de trabalho, devemos, por exemplo:

- a. Cumprir com todas as normas de segurança da Ibrav;
- b. Utilizar os equipamentos de proteção para a finalidade a que se destinam, sendo responsáveis por sua guarda e conservação;
- c. Não utilizar acessórios como relógios, pulseiras, correntes, anéis, alianças, brincos, piercing, durante a realização de atividades em máquinas ou equipamentos, em que representem risco;
- d. Participar de cursos e treinamentos sempre que convocados;
- e. Apresentar atestados de saúde com assinatura e carimbo do médico e que preferencialmente possuam descrição do CID (Código Internacional de Doenças) e;
- f. Comunicar os superiores hierárquicos sempre que houver, ou que possam haver problemas que referentes à saúde ou segurança;

- g. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de acidente de trabalho ou de trajeto ao superior hierárquico.

4 REGISTROS E RELATÓRIOS PRECISOS

A precisão dos nossos livros contábeis, registros em geral e quaisquer relatórios é um aspecto fundamental da nossa credibilidade. Precisamos desses registros para tomar decisões internas e fornecer informações a órgãos do governo e outras instâncias.

Para tratar com maior detalhamento o tema, a Ibrav possui as Diretrizes de Registros e Relatórios em seu Programa de Integridade. Como introdução do tema, pode-se adiantar que para termos registros e relatórios precisos devemos:

- Garantir que todos os registros da Ibrav — o que inclui não apenas registros financeiros, mas também todos os registros eletrônicos ou em papel, relatórios de despesas e ordens de serviço — reflitam de forma precisa e honesta as transações ali registradas;
- Nunca falsificar nenhum documento;
- Registrar todas as transações financeiras na conta, departamento e período contábil apropriados;
- Respeitar todos os controles financeiros internos;
- Notificar qualquer dúvida sobre a precisão de nossos registros à gerência ou por meio de outro canal apropriado.

Todos os relatórios e documentos que a Ibrav fornece a qualquer órgão governamental ou a terceiros, assim como todos os outros comunicados públicos feitos pela Ibrav, devem ser completos, honestos, precisos, oportunos e inteligíveis.

Todos nós temos o dever de fornecer respostas imediatas e precisas a todos os questionamentos que recebermos relacionados à preparação de relatórios e prestações de contas públicas.

4.1 Retenção e preservação de registros

Devemos reter todos os registros pelo período de tempo especificado no respectivo cronograma de retenção de registros e, após esse período, descartá-los adequadamente de acordo com a política aplicável de retenção de registros. Também devemos atender a todas as solicitações de retenção de registros em casos de litígio ou investigação governamental.

5 ATIVOS E INFORMAÇÕES

5.1 O que são ativos?

São bens e direitos que a empresa possui e que podem ser convertidos em dinheiro.

Podemos classificar os ativos em tangíveis e intangíveis.

Os ativos tangíveis são os bens concretos, que podemos ver e tocar. Exemplo: ferramentas, máquinas, veículos, imóveis, computadores. Já os intangíveis são bens imateriais, que não podemos tocar, mas que também possuem grande valor. Exemplo: marca, recursos humanos, carteira de clientes, conhecimento sobre produto ou serviço (know how).

5.2 Quais são os ativos da Ibrav?

A depender do cargo e propósito a ser alcançado, a Ibrav poderá disponibilizar:

- máquinas,
- ferramentas,
- equipamento de segurança,
- veículos,
- computadores,
- celulares,
- serviço de e-mail,
- acesso à Internet, e
- outros.

Tais ativos são disponibilizados para viabilizar a atividade do funcionário ou prestador de serviço, justamente para que a Ibrav possa alcançar seus objetivos comerciais, ou seja, a

disponibilização de ativos é feita para alcançar resultados para a empresa e não com base em critérios subjetivos como favoritismos, desavenças, ou qualquer outro.

5.3 Uso adequado dos ativos da Ibrav

Os ativos disponibilizados pela Ibrav devem ser utilizados adequadamente, com o cuidado de “como se fosse nosso”, para que evitemos ao máximo a chance de ocorrer danos ao ativo, por acidentes.

O uso de um ativo da empresa por qualquer pessoa autorizada simboliza um empréstimo. A empresa confia um bem de sua propriedade a uma pessoa com a expectativa de que essa pessoa agirá com a máxima cautela que tiver capacidade para que não ocorram danos ao que lhe foi emprestado. É uma ferramenta de trabalho, na maioria dos casos essas ferramentas são de uso coletivo. Assim, se uma pessoa faz mau uso e causa estrago, a próxima pessoa que necessitar usar encontrará o equipamento danificado ou impróprio para o uso.

É claro que acidentes acontecem, mas ao agirmos com cautela e prudência, minimizamos a chance de ocorrência de acidentes.

Importante esclarecer que (1) os ativos devem ser utilizados somente por pessoas que foram expressamente autorizadas e (2) aquele que causar, propositalmente, dano a qualquer ativo da empresa estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

Alguns dos ativos disponibilizados pela empresa podem ser usados moderadamente para fins pessoais, como em eventuais telefonemas, e-mails ou pesquisas pessoais na Internet, desde que isso não afete as operações da Ibrav. Porém, é importante esclarecer que os atos realizados com uso de ativos da empresa são rastreáveis, isto é, caso entenda necessário a Ibrav poderá acessar, publicar ou reter qualquer informação presente em qualquer um de seus computadores ou sistemas de e-mail, conforme permitido pela política da Ibrav e pelas leis aplicáveis.

Não é permitido transferir para computadores da Ibrav dados ou informações que não sejam para uso em nossas operações. Da mesma forma, não é permitido carregar softwares nos computadores da Ibrav sem obter permissão prévia do Departamento de Tecnologia da Informação. Tampouco é permitido apagar ou copiar softwares, dados ou informações de propriedade da Ibrav.

Quaisquer dos ativos não podem, em qualquer hipótese, serem usados para fins ilegais ou inadequados, o que inclui jogos, pornografia ou favorecimento de negócios fora da Ibrav, ou de qualquer maneira que seja contrária a este Código ou à Política Anticorrupção da Ibrav.

As dúvidas sobre o uso adequado dos ativos da Ibrav, ou de outra pessoa ou organização, para a realização de nosso trabalho deve ser esclarecida com o superior imediato, com a Gerência ou com a Gestora de Integridade.

6 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

6.1 O que são informações confidenciais?

São consideradas informações confidenciais todas as informações privadas e não públicas, que tomamos conhecimento em razão do desenvolvimento das atividades comerciais da Ibrav. A fonte dessas informações pode ser a própria Ibrav, por meio de seus funcionários, ou ser externa, ter origem em algum parceiro comercial, cliente, prestador de serviço, etc.

São exemplos de informações confidenciais: informações relacionadas a funcionários, clientes, tendências e projeções de negócios, informações sobre o desempenho financeiro, metas, planos de marketing e vendas, prestações de serviço em desenvolvimento, planos de crescimento ou expansão, informações sobre possíveis aquisições, vendas e investimentos, alterações significativas no quadro de funcionários, fontes atuais ou potenciais de grandes contratos, propostas comerciais, pedidos, fornecimento ou financiamentos.

6.2 Como gerenciar informações confidenciais?

Não devemos permitir que as informações confidenciais da Ibrav sejam divulgadas inapropriadamente ou que sejam acessadas por pessoa não autorizada, caso contrário, a Ibrav ou nossos clientes poderão ser prejudicados.

A divulgação de informação confidencial, quando necessária, deve ocorrer após a obtenção das autorizações necessárias com os gestores responsáveis e por meio de acordo de confidencialidade.

Nossa obrigação em relação a informações confidenciais não se limita ao ambiente de trabalho. Ela se aplica a comunicações com familiares e amigos e se mantém mesmo após o término do vínculo de trabalho com a Ibrav.

7 NEGOCIAÇÕES COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Informações privilegiadas são informações relevantes sobre determinada empresa que ainda não são de conhecimento público e com as quais seria possível auferir lucro ou vantagem no mercado financeiro. Constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro a negociação com informações privilegiadas. Exemplo: empresa X irá realizar fusão com a empresa Y e antes dessa operação se tornar pública, um gerente da empresa X compra grande lote de ações da empresa Y, pois sabe que as ações sofrerão grande valorização em curto período de tempo.

A Ibrav não possui valores mobiliários, mas presta serviços a clientes que possuem. É proibido por lei e pela política da Ibrav a compra ou venda de ações ou bens mobiliários, direta ou indiretamente, baseada em informações privilegiadas não públicas.

Se tivermos conhecimento de informações privilegiadas não públicas sobre clientes da Ibrav, não podemos participar de transações que envolvam seus bens mobiliários, enquanto essas informações não forem divulgadas ao público. Também é ilegal revelar essas informações a amigos, familiares ou qualquer outra pessoa para que eles possam negociar títulos mobiliários.

8 PRIVACIDADE

Devemos respeitar a privacidade de nossos colegas de trabalho, clientes e todos os nossos parceiros de negócios, e também proteger seus dados pessoais.

8.1 O que são “dados pessoais”?

Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados é qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Exemplos incluem: nome, endereço, idade, etnia, religião, orientação sexual, emprego e salário, informações de saúde, números de contas bancárias, números de documentos de identidade, condenações criminais e afiliações políticas.

Dados pessoais são informações confidenciais. São dados de propriedade particular da pessoa natural e são protegidos pela privacidade, nos termos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Os dados pessoais de qualquer pessoa não devem ser coletados, armazenados ou sofrer qualquer outra operação ou tratamento sem o consentimento de seu titular e a aprovação da Ibrav.

8.2 Gestão de dados pessoais

Somente os funcionários especificamente designados pela Ibrav poderão ter acesso a dados pessoais dos demais funcionários da Ibrav, mediante o fornecimento de consentimento por seu titular e seguindo procedimento específico para atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9 USO DE REDE, MEIOS DIGITAIS E MÍDIAS SOCIAIS

As mídias sociais oferecem várias oportunidades interessantes, mas também representam muitos riscos.

Ao usarmos mídias sociais, devemos acessá-las em caráter pessoal, de um modo que não possa prejudicar a nossa imagem profissional, a da Ibrav, de nossos colegas de trabalho, clientes ou parceiros de negócios. Devemos ser cautelosos ao usarmos a internet de um modo geral, incluindo aplicativos de mensagens como Whatsapp, redes sociais como Facebook, Instagram, fóruns on-line, salas de bate-papo, ou outras mídias sociais. O cuidado é necessário pois as mídias sociais podem deixar obscura a divisão entre o público e o privado, sobre o que estamos autorizados a divulgar, por exemplo, e por isso, o nosso comportamento pessoal on-line pode estar sujeito a este Código.

As postagens pelo perfil da Ibrav nas redes sociais devem ser realizadas somente pelas pessoas especificamente autorizadas para tanto.

Todos os posts devem ser honestos, verdadeiros e respeitosos. Não é permitido postar informações confidenciais da Ibrav ou informações confidenciais de nossos clientes ou parceiros de negócios. Da mesma forma, não podemos usar logotipos, marcas comerciais, informações com direitos autorais e outros bens de propriedade intelectual da Ibrav, ou de nossos clientes, sem autorização específica.

9.1 Orientações de Condutas para Uso da Rede e Ferramentas de Comunicação

Para o uso apropriado das ferramentas digitais disponibilizadas pela Ibrav deveremos, por exemplo:

- a. Ficar atentos para não obter nem propagar intencionalmente vírus e similares;
- b. Não fornecer ou usar senhas de terceiros para sistemas ou computadores;
- c. Não “hackear” (tentar invadir ou invadir sistemas ou controles de segurança) ou praticar qualquer atividade de “pirataria” (violação de direito autoral ou propriedade intelectual);
- d. Nos identificar no envio de mensagens ou postagens;
- e. Não praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, de ganho financeiro, “correntes” e autoajuda;
- f. Não acessar, obter, armazenar, utilizar ou repassar qualquer material de conteúdo pornográfico;

- g. Não acessar, obter, armazenar, utilizar ou repassar qualquer material de conteúdo ofensivo ou que contrarie os interesses da Ibrav.

10 CONFLITOS DE INTERESSE E OPORTUNIDADES CORPORATIVAS

10.1 O que é um conflito de interesse?

É a situação gerada pelo confronto entre os interesses pessoais de um colaborador e os da empresa, que possa comprometer os interesses da Ibrav, ou influenciar de maneira impropria, o desempenho de nossa função na Ibrav. Em resumo, verifica-se o conflito quando a pessoa age em função de interesse pessoal extraprofissional e não no melhor interesse da empresa.

Situações comuns de conflito de interesses incluem, por exemplo:

- Ter algum interesse financeiro em uma empresa que tem negócios com a Ibrav;
- Ter um segundo emprego que afete nossa capacidade de desempenhar nossas funções na Ibrav;
- Permitir que relações pessoais no trabalho afetem nossa habilidade de agir em benefício da Ibrav.
- Não aplicar medida disciplinar que recaia sobre colega com quem mantenha relacionamento mais próximo

10.2 Como agir em um conflito de interesses?

Se houver a possibilidade de uma situação ser vista como um conflito de interesses, **devemos informar o caso ao nosso supervisor ou à gestora de integridade e tomar as medidas necessárias para solucionar o problema.**

Os conflitos de interesses podem assumir várias formas. O Código não tem como abordar todas as possíveis situações de conflito de interesses, portanto, temos que usar o bom senso e buscar orientação quando estivermos em dúvida.

As medidas para solucionar um conflito de interesse podem envolver mediação, conciliação, renúncia e outras medidas que serão aplicadas caso a caso após a análise da situação em concreto.

11 FAZENDO NEGÓCIOS

11.1 Negociações justas

Devemos agir com integridade.

Ser confiável significa tratar honestamente clientes, fornecedores, concorrentes e colegas de trabalho da Ibrav. Não podemos obter vantagens desleais das pessoas por meio de manipulação (por exemplo, exercer influência inapropriada), ocultação, distorção dos fatos ou qualquer outro tipo de negociação desonesta.

Exemplos de conduta proibida incluem:

- pagamento de suborno ou propina para expandir nossas operações ou induzir a violação de contratos por terceiros;
- descobrir segredos comerciais ou informações confidenciais de um concorrente por meio de suborno, roubo ou distorção dos fatos;
- fazer alegações ou comparações depreciativas, descabidas ou falsas sobre concorrentes ou seus produtos e serviços;
- difamar produtos ou serviços.

11.2 Antitruste e livre concorrência

Nossa concorrência deve ser agressiva, mas justa. Devemos promover a justa concorrência e seguir todas as leis antitruste e de proteção à livre concorrência aplicáveis.

As leis antitruste são criadas para proteger consumidores e concorrentes de práticas desleais e também para promover e preservar a livre concorrência. Nossa política é competir de forma intensa e ética, respeitando todas as leis antitruste e de livre concorrência aplicáveis.

Em geral, as leis antitruste proíbem acordos ou ações “que restrinjam o comércio”. Todos nós devemos conhecer e seguir os princípios gerais das leis antitruste e de livre concorrência vigentes. Dentre as ações proibidas estão:

- **Fixação de preços.** A Ibrav não pode entrar em acordo com seus concorrentes para aumentar, diminuir ou estabilizar preços ou qualquer elemento de preço, inclusive descontos e termos de pagamento.

- **Por exemplo:** a Ibrav e outra recuperadora de válvulas não podem entrar em acordo para estabelecer um preço fixo para um determinado tipo de serviço.

- **Limitação da oferta.** A Ibrav não pode entrar em acordo com seus concorrentes para limitar sua produção ou restringir o fornecimento dos seus serviços.

- **Por exemplo:** a Ibrav e outra recuperadora de válvulas não podem entrar em acordo para oferecer apenas determinados serviços e não oferecer outros.

- **Alocação de negócios.** A Ibrav não pode entrar em acordo com seus concorrentes para dividir ou alocar mercados, territórios e clientes.

- **Por exemplo:** a Ibrav não pode entrar em acordo com outra recuperadora de válvulas para prestar serviços apenas em uma determinada área geográfica enquanto a outra recuperadora de válvulas foca em uma área diferente.

- **Boicote.** A Ibrav não pode entrar em acordo com seus concorrentes para se recusar a comprar ou vender produtos de terceiros. Além disso, a Ibrav não pode impedir um cliente de comprar ou utilizar produtos ou serviços que não sejam da Ibrav.

- **Por exemplo:** a Ibrav não pode impedir que um cliente contrate recuperação de válvulas com outra empresa simultaneamente aos serviços da Ibrav.

Devemos ter cautela em reuniões com concorrentes, pois elas podem dar a impressão de que há algo errado acontecendo. Se acharmos que é realmente necessário nos reunir com um concorrente, devemos obter uma autorização prévia da Direção e da Gestora de Integridade. As reuniões devem respeitar o princípio da livre concorrência e seus conteúdos devem ser totalmente documentados.

Devemos ter cautela também ao participarmos de reuniões de organizações profissionais e associações comerciais nas quais concorrentes estejam presentes. Participar de reuniões de organizações profissionais e associações comerciais é legal e apropriado, desde que tais reuniões tenham um propósito legítimo. Nessas reuniões, porém, não podemos discutir políticas de preços ou outros termos de concorrência, planos de novas opções de produtos/serviços ou expansão de opções existentes e nenhum outro tipo de informação sigilosa que afete a concorrência.

Se tivermos alguma dúvida quanto à legalidade de uma determinada ação ou acordo, devemos consultar a Gestora de Integridade.

11.3 Licitações e contratos com a Administração Pública

A Ibrav frequentemente participa de processos licitatórios, sendo certo que também deverão ser mantidas as condutas éticas previstas neste código, sendo vedadas quaisquer ações ou omissões que contrariem tais condutas ou que tenham por finalidade prejudicar de qualquer forma, ou ainda fraudar tais processos.

Os contratos com a Administração Pública também devem ser honrados e cumpridos em seu teor integral, por meio destas orientações e outras específicas do Programa de Integridade da Ibrav.

11.4 Suborno e corrupção

Não podemos oferecer ou aceitar propostas de suborno ou outros pagamentos inapropriados. Devemos manter conformidade com todas as leis que proíbem o suborno de funcionários do governo e indivíduos do setor privado.

Organizações confiáveis não oferecem suborno. Às vezes, podemos nos sentir tentados a oferecer suborno por parecer ser o caminho mais fácil para resolver as coisas. Mas na Ibrav, desculpas do tipo “vamos facilitar as coisas” ou “é assim que fazemos negócios

aqui” nunca são aceitas como justificativas para o pagamento de suborno ou a participação em outras formas de corrupção.

Na Ibrav, não oferecemos suborno, mesmo que isso signifique a perda de dinheiro ou o atraso de um projeto.

Temos uma política de tolerância zero para a oferta e o recebimento de subornos ou propinas. Devemos respeitar na íntegra todas as leis anticorrupção aplicáveis às nossas operações, assim como a Política Anticorrupção da Ibrav e todas as orientações e procedimentos anticorrupção que possam ser aplicáveis à nossa prestação de serviço. As penalidades por violação das leis anticorrupção podem ser rígidas e incluir multas pesadas e detenção.

Não podemos oferecer, doar ou autorizar nenhum tipo de suborno a funcionários públicos (o que inclui funcionários do governo de todos os níveis hierárquicos e funcionários de organizações pertencentes ou controladas pelo governo) com o intuito de obter vantagens comerciais desonestas. Não podemos participar de subornos comerciais oferecendo pagamento ou propina a outra empresa ou indivíduo para obter ou preservar negócios ou vantagens comerciais desonestas. Não podemos solicitar ou aceitar subornos ou propinas. Devemos informar imediatamente à Gestora de Integridade, ou ao superior hierárquico se alguém solicitar que pratiquemos suborno.

Exemplos de suborno incluem pagamentos ou a doação de bens de valor com o intuito de:

- Obter vantagens fiscais;
- Obter autorizações ou aprovações de órgãos reguladores;
- Burlar leis aplicáveis à Ibrav;
- Influenciar a assinatura de um contrato ou a realização de qualquer outra transação comercial.

11.5 O suborno pode ocorrer de várias formas

Ele não precisa ser pago em espécie. O objeto do suborno pode ser qualquer coisa que represente valor para quem o recebe. Por exemplo, presentes, refeições, entretenimento, oportunidades de negócios, bolsas escolares, ofertas de trabalho e até mesmo contribuições beneficentes, todos esses itens podem ser considerados suborno se forem oferecidos com uma finalidade inapropriada. Não existe um limite de valor para o suborno; um pagamento de qualquer valor pode ser considerado um suborno.

A Ibrav não pode fazer de forma indireta (por meio de terceiros) o que não é permitido fazer de forma direta. Não podemos permitir que terceiros, como agentes ou consultores, participem de situações de suborno, propina ou outros tipos de pagamentos indevidos em nome da Ibrav. Os terceiros contratados pela Ibrav, agindo em nosso nome, devem estar de acordo com as práticas éticas estabelecidas pela Ibrav.

Se estivermos em dúvida se um pagamento ou transferência de valor pode ser considerado um suborno, devemos consultar nossa gestora de integridade.

12 PRESENTES, REFEIÇÕES, ENTRETENIMENTO E OUTRAS CORTESIAS DE NEGÓCIOS

Podemos dar e receber presentes, custear refeições e outras cortesias, mas apenas se tal situação estiver em conformidade com as leis e políticas aplicáveis e não levantar a suspeita ou causar a impressão de que se trata de uma tentativa ilegal de exercer influência sobre a outra parte.

Presentes, refeições e outras cortesias são frequentemente usados para fortalecer relacionamentos comerciais, mas não podemos jamais oferecer ou aceitar tais cortesias em situações nas quais elas possam afetar ou dar a impressão de que afetam a tomada de decisões. Podemos dar ou receber cortesias apenas em situações que estejam em conformidade com as leis e políticas aplicáveis.

Importante esclarecer que o custeio de refeições a terceiros (inclusive clientes), ou a participação em refeições custeada por terceiros são permitidos, desde que haja bom senso,

ou seja, as cortesias não devem envolver itens de luxo, como bebidas e alimentos excessivamente caros.

Já o oferecimento de entretenimento a agente público é vedado, conforme Orientação 01/16 da CGU.

Em geral, cortesias de negócios oferecidas ou recebidas por fornecedores, clientes e outros fora da Ibrav devem estar relacionadas a um propósito legítimo e devem ser oferecidas ou recebidas sem a expectativa de uma decisão favorável ou vantagem indevida.

- As cortesias de negócios devem ser razoáveis, ocasionais e com valores simbólicos, além de seguirem as leis e as práticas e costumes locais.
- Não podemos jamais oferecer ou receber presentes em espécie ou equivalentes se estiverem associados a alguma atividade da Ibrav.
- Não podemos jamais oferecer presentes, refeições, opções de entretenimento ou viagens patrocinadas a funcionários do governo ou a indivíduos do setor privado a fim de obter ou manter algum tipo de negócio ou vantagem indevida.

13 DOAÇÕES A INSTITUIÇÕES DE CARIDADE, PARTIDOS E CANDIDATOS POLÍTICOS

A Ibrav, ou terceiros que lhe representem, direta ou indiretamente, não realizam quaisquer doações a partidos ou candidatos políticos. A ocorrência de doações a partidos, ou candidatos políticos representam grave infração à legislação vigente e conseqüentemente a este Código.

Por sua vez, a Ibrav poderá realizar doações a projetos educacionais, entidades de caridade, ou projetos que visem beneficiar comunidades. Contudo, qualquer doação está condicionada à autorização expressa e escrita da Direção. As doações deverão ser realizadas com a devida transparência, ou seja, mediante os registros corretos, envio de

informações aos órgãos cabíveis e cumprimento de quaisquer outros requisitos que sejam necessários para garantir a integridade e honestidade do ato.

É vedada a realização de quaisquer doações que tenham como finalidade obtenção de vantagem indevida, constituam ato lesivo à administração pública, ou que firam seus princípios. Deve ser assegurado o caráter legal e honesto de quaisquer doações eventualmente realizadas.

A Ibrav não autoriza qualquer funcionário, representante, ou terceiro agindo em seu nome a realizar qualquer tipo de doação em seu nome.

14 DENUNCIE

Sempre que observarmos algo suspeito, devemos nos pronunciar.

É obrigação de todos manter a reputação que a Ibrav conquistou por sua conduta ética e fortalecer a confiança que recebemos de todas as pessoas afetadas por nossas operações. Isso significa agir de modo a evitar violações das leis e do nosso Código.

Devemos perguntar se tivermos dúvidas sobre qual a conduta apropriada ou denunciar se observarmos algum comportamento que nos preocupe. Dessa forma, a Ibrav poderá analisar os problemas e tentar corrigi-los antes que se tornem violações das leis ou um risco a outras pessoas.

Também podemos entrar em contato com:

- Gerência;
- Gestora de Integridade;
- a equipe de Recursos Humanos.

Para discutir questões relacionadas a condições de trabalho, por exemplo, assédio, discriminação, bullying ou outros conflitos interpessoais, devemos entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos ou falar com nosso supervisor.

14.1 Canal de denúncia da Ibrav

Para esclarecer uma dúvida ou denunciar uma suspeita de violação, podemos usar o link de denúncia da Ibrav (disponível em www.ibrav.com.br>Compliance>Canal de Denuncia) ou enviar e-mail para integridade@ibrav.com.br.

Importante informar que quaisquer denúncias podem ser feitas de forma anônima, ou seja, o autor da denúncia não precisa revelar sua identidade.

Quando expressamos nossas preocupações, somos incentivados a nos identificar para facilitar o processo de investigação e a comunicação. Se revelarmos nossa identidade, a Ibrav tomará todas as medidas cabíveis para manter nossa identidade em sigilo, visando realizar uma investigação completa e justa. A Ibrav recebe todas as denúncias de possíveis violações do Código e investiga todas elas. A Gestora de Integridade ou seus representantes irão avaliar a situação e determinar as medidas adequadas. Em alguns casos, a Ibrav poderá requerer apoio jurídico terceirizado. Todas as pessoas que forem investigadas por uma suposta violação do Código terão oportunidade de serem ouvidas antes da resolução final. Se estivermos envolvidos em uma investigação de violação do Código, devemos cooperar totalmente e responder a todas as perguntas com precisão e honestidade.

Denúncias de suspeitas de violação devem ser feitas sempre com honestidade. Fazer deliberadamente falsas acusações é uma violação do Código. Se suspeitarmos de uma violação, não devemos tentar investigá-la ou resolvê-la por conta própria. É vital que isso seja informado prontamente às partes competentes, para garantir a investigação e solução completa e oportuna.

14.2 Sem retaliação

A Ibrav valoriza e respeita todos aqueles que denunciam problemas que precisam ser analisados. Não permitimos que ninguém seja tratado com hostilidade por ter feito uma denúncia de boa-fé. Qualquer tipo de retaliação contra alguém que tenha feito uma

denúncia de boa-fé ou que esteja participando de uma investigação é uma violação do nosso Código.

A Ibrav possui a obrigação de proteger a identidade das pessoas envolvidas nas apurações de denúncias realizadas. Porém, caso venhamos a trabalhar com alguém que saibamos que tenha feito uma denúncia ou fornecido informações para uma investigação, devemos continuar tratando essa pessoa com educação e respeito. Se acreditarmos que alguém possa estar sofrendo retaliação, devemos denunciar essa situação.

15 GESTÃO DESTE CÓDIGO

Acesso ao Código. O Código é disponibilizado no site da Ibrav, em www.ibrav.com.br. A Ibrav também fornecerá uma cópia do Código a todos os seus funcionários. Ocasionalmente, a Ibrav patrocinará programas de treinamento nos quais o Código e outras políticas de integridade da Ibrav serão discutidos.

Decisões e medidas disciplinares. As sanções a serem aplicadas em casos de eventuais infrações estão previstas no Procedimento de Medidas Disciplinares que também integra o Programa de Integridade da Ibrav. Em geral, a Gestora de Integridade, ou seus representantes, entrará em contato com os membros do Departamento de Recursos Humanos e da gerência relevantes, desde que não estejam envolvidos na apuração em andamento, para determinar se houve realmente uma violação do Código e quais medidas disciplinares deverão ser aplicadas. Toda violação das leis aplicáveis ou do Código resultará em ação disciplinar, que poderá incluir rescisão do vínculo empregatício ou do relacionamento contratual. Além de impor sua própria ação disciplinar, a Ibrav poderá encaminhar suspeitas de violações às leis para as autoridades competentes.

Este Código é uma declaração dos objetivos e expectativas de conduta individual e institucional. Ele não cria um vínculo empregatício ou constitui uma promessa de continuidade de vínculo empregatício, assim como também não cria nenhum direito para nenhum indivíduo. O Código está sujeito a alterações periódicas a critério da Ibrav.

**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA IBRAV**

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Ibrav e que estou ciente de seu conteúdo e de sua importância para o exercício de todas as minhas atividades na Ibrav.

Li e concordo com os termos do Código, e também firmo meu compromisso com seu integral cumprimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____